



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única, da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que, até a presente data, não foi realizada a recomposição do Fundo de Reserva e do Fundo de Despesas ("Fundos") aos seus respectivos valores mínimos de recomposição, no prazo estipulado nos Documentos da Operação, permanecendo, assim, os referidos Fundos em situação de desenquadramento.

A Securitizadora esclarece, ainda, que permanece envidando os esforços cabíveis, em constante interlocução com as Emissoras e Garantidores (conforme definido nos Documentos da Operação) para a adoção das medidas necessárias à regularização da situação. Ressalta, ainda, que os encaminhamentos e deliberações sobre o tema serão oportunamente submetidos à assembleia especial de titulares dos CRI, conforme aplicável.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Alejandro Merino
Diretor de Securitização